



PORTARIA Nº 39, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3^a REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 400 de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Dia Nacional de Zumbi ou Dia da Consciência Negra é Feriado Nacional, conforme Lei 14.759/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo em todas as unidades administrativas do Conselho Regional de Biomedicina da 3^a Região (GO, DF, MG, MT, TO) no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em razão do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º Fica instituído recesso administrativo no âmbito do CRBM-3 no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais eventualmente necessários.

Art. 3º Os dias 20 e 21 de novembro de 2025, bem como o fim de semana subsequente (22 e 23/11/2025), não serão considerados dias úteis para fins de contagem de prazos processuais, licitatórios e administrativos no âmbito do CRBM-3.

Parágrafo único. Os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem nas datas mencionadas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3^a REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



caput serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2025.

Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM nº 400 de 19 de agosto de 2025.

Telefone: (62) 3215-1512

E-mail: atendimento@crbm3.gov.br

www.crbm3.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFFCHANDLER BELEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PRESIDÊNCIA, IP de acesso 191.123.214.220**, em 17/11/2025, às 21:24:32, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.